SR. PRESIDENTE,

SRAS. E SRS. PARLAMENTARES

19.ª Sessão Data 07/06/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Nos últimos anos temos presenciado uma franca expansão dos serviços médicos – hospitalares, com esse aumento surgem problemas relativos aos atendimentos, em geral, visando atender a grande demanda da população, tanto nos hospitais públicos quanto na rede privada, pensando em otimizar os processos de atendimento, de forma a criar métodos mais eficientes, ágeis e tentar diminuir os problemas de alta demanda, que acabam gerando superlotação, criou-se o **PROTOCOLO DE MANCHESTER**: um processo de classificação de pacientes, através do uso de cores, implantado em sua grande parte com uso de **PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO**, que permitem definir rapidamente qual é a situação de cada paciente, resultando em atendimentos mais rápidos, evitando, o caos no atendimento. O presente projeto tem o objetivo de triar de forma adequada e diminuir os casos de baixa complexidade nos UPA,s e Pronto Socorro Central, fazendo com que esses pacientes acessem o serviço de saúde por suas USAFAs e deixem de sobrecarregar o sistema.

Diante do exposto, é que apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 119/22

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DO EXTRATO QUE ESPECIFICA PELAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1° Ficam obrigadas as Unidades de Pronto Atendimento UPA`s a emitir o extrato diário dos atendimentos referentes a pacientes classificados nos níveis de risco verde (pouco urgente) e azul (não urgente), conforme o protocolo de Manchester.

Parágrafo único. O extrato mencionado no "caput" deste artigo deverá ser encaminhado ao órgão municipal responsável pela Atenção Básica, para que os pacientes possam ser acolhidos e direcionados ao seguimento assistencial adequado.

Art 2° O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art 3° Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 07 de junho de 2022.

HUGULINO ALVES RIBEIRO

VEREADOR - PSDB